



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da Matrícula Funcional nº 1061792, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.001666/2023-84, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve formalizar, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa **EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.776.734/0001-30:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, nº de Registro no MTE: CE001055/2025.

1.1.1.1. Os efeitos financeiros da repactuação, decorrentes da majoração do valor do auxílio alimentação, tem incidência retroativa a partir do dia 01 de março de 2025, conforme o disposto nas cláusulas primeira e décima segunda da supracitada Convenção Coletiva de Trabalho.

1.1.1.2. Os efeitos financeiros da repactuação, decorrentes da concessão do abono único, tem incidência retroativa a partir de 01 de março de 2025, conforme o disposto nas cláusulas primeira e décima oitava da referida Convenção Coletiva de Trabalho.

1.1.1.3. Os efeitos financeiros da repactuação, decorrentes da majoração dos valores dos pisos salariais, tem incidência retroativa a partir do dia 01 de julho de 2025, conforme o disposto na cláusula terceira e quarta da supracitada Convenção Coletiva de Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores dos insumos contratuais (exames médicos, seguro de vida, uniformes, EPIs, ferramentas, equipamentos, materiais e serviços eventuais), aplicando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-DI relativa ao período de setembro de 2024 a setembro de 2025, correspondente a 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

1.1.2.1. Os efeitos financeiros do reajuste dos valores dos insumos contratuais têm incidência retroativa a partir do dia 29 de setembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará à importância de R\$ 456.412,62 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.476.951,48 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme o disposto nas tabelas abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Anual
1	Contratação de uma empresa prestadora de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e <i>retrofit</i>), com fornecimento de material, prestação de serviços eventuais e postos de serviço com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.	Serviço	1	R\$ 5.476.951,48

Subitem	Posto de Serviço	Lotação	Qtde.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Almoxarife	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.291,89	R\$ 5.291,89



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023

02	Auxiliar de Bombeiro hidráulico	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.761,46	R\$ 5.761,46
03	Auxiliar de Eletricista	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.683,78	R\$ 5.683,78
04	Auxiliar de Marceneiro	Juazeiro do Norte	1	R\$ 4.539,15	R\$ 4.539,15
05	Auxiliar de Pintor	Juazeiro do Norte	2	R\$ 4.937,91	R\$ 9.875,82
06	Bombeiro Hidráulico	Juazeiro do Norte	1	R\$ 6.623,38	R\$ 6.623,38
07	Eletricista	Juazeiro do Norte	1	R\$ 6.806,84	R\$ 6.806,84
08	Enc. do Setor Pessoal de Obra	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.238,06	R\$ 5.238,06
09	Marceneiro	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.398,82	R\$ 5.398,82
10	Mestre de Obras	Juazeiro do Norte	1	R\$ 8.348,37	R\$ 8.348,37
11	Pedreiro	Juazeiro do Norte	2	R\$ 5.544,92	R\$ 11.089,84
12	Pintor	Juazeiro do Norte	2	R\$ 5.797,57	R\$ 11.595,14
13	Servente de Pedreiro	Juazeiro do Norte	2	R\$ 4.527,87	R\$ 9.055,74
14	Soldador	Juazeiro do Norte	1	R\$ 5.773,47	R\$ 5.773,47
15	Auxiliar de Eletricista	Barbalha	1	R\$ 5.683,78	R\$ 5.683,78
16	Eletricista	Barbalha	1	R\$ 6.806,84	R\$ 6.806,84
17	Pedreiro	Barbalha	1	R\$ 5.544,92	R\$ 5.544,92



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023

18	Servente de Pedreiro	Barbalha	1	R\$ 4.527,87	R\$ 4.527,87
Custo Mensal Estimado Para Mão de Obra					R\$ 123.645,04
Custo Anual Estimado Para Mão de Obra					R\$ 1.483.740,48
Custo Anual Estimado Para Fornecimento de Materiais					R\$ 2.487.250,27
Custo Anual Estimado Para Serviços Eventuais					R\$ 1.505.960,72
Valor Total do Contrato					R\$ 5.476.951,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação e ao reajuste contratuais de que trata o presente termo de apostilamento é de R\$ 501.886,19 (quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26449/158719

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12364511320RK0023

Elemento de Despesa: 339037



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023

Plano Interno: N3D24Q4301N

Nota de Empenho: 2026NE000013

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá complementar a garantia prestada, para a importância total de R\$ 273.847,57 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de ciência da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 010/2026 (nº de ordem 375 do processo administrativo nº 23507.001666/2023-84), e encontra amparo legal nos arts. 6º, LVIII e LIX, 25, §7º e §8º, I e II, 92, §3º e §4, I e II, e 135, I e II, §§ 1º a 6º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula sétima do contrato nº 17/2023 e na subcláusula 2.3. do terceiro termo aditivo contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023

Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 17/2023.

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.



Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri